



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação Municipal

Solicitação Sistema Betha nº 92/2024

Responsável pela Demanda: Marilza Barbosa de Almeida Marques

Matrícula: 16.287

E-mail: see@santafedosul.sp.gov.br

Telefone: (17) 3641-9060

1. Objeto:

O presente instrumento objetiva a Reforma e Ampliação de uma unidade escolar (creche), mais precisamente a Reforma e Ampliação do Prédio da EMEI Profº Sergio Della Libera (Vila Mariana), localizada na Avenida Atlântica esquina com a Rua Ceará, no Bairro Vila Mariana, neste Município de Santa Fé do Sul, de acordo com projeto básico.

A escola e demais equipamentos ligados à educação são importantes instrumentos para formação de cidadãos, sendo considerados, portanto, fatores preponderantes ao enriquecimento cultural, ético, moral, econômico e de inclusão social. A necessidade de investimentos no setor da educação com oferta de qualidade ao cidadão de Santa Fé do Sul, é tratada pela municipalidade como demanda prioritária dentro do plano de ações. Não obstante, a educação de qualidade tem respaldo em um ambiente estruturado, capaz de permitir às crianças e aos docentes um local propício às aulas, práticas esportivas, eventos culturais e disseminação dos diversos conhecimentos pertinente ao processo de aprendizagem escolar, principalmente nesta idade de bebês de (0 a 3 anos).

Muitas dessas instituições, construídas há anos, podem carecer de adaptações necessárias para atender às demandas contemporâneas da educação infantil. Salas de aula desatualizadas, falta de espaços adequados para atividades lúdicas, ausência de recursos tecnológicos modernos e instalações inadequadas podem comprometer a qualidade do ensino oferecido às crianças em sua fase inicial de aprendizado. A reforma torna-se, assim, uma necessidade premente, não apenas para modernizar as instalações físicas, mas também para criar ambientes seguros, estimulantes e adaptados às metodologias pedagógicas inovadoras voltadas ao desenvolvimento integral das crianças. Essa atualização não só atende às demandas educacionais contemporâneas, mas também proporciona um ambiente propício ao estímulo da criatividade, socialização e aprendizado significativo na fase crucial da infância.

Destarte, nos últimos anos o município teve grande crescimento populacional, e de acordo com a secretária de educação, a unidade escolar da Vila Mariana já não comporta mais a demanda daquela localidade visto que há uma longa lista de espera para novas matrículas, de acordo com a Secretaria de Educação, aproximadamente 30 alunos (0 a 3 anos de idade) aguardam uma vaga na unidade escolar, e outras crianças da localidade foram remanejadas para a creche mais próxima da "Casa da Criança". Sendo assim, além da necessidade da reforma, nota-se também que se faz necessária a ampliação com novas salas de aula para abranger ainda mais a população local. Após levantamento, verificou-se que no ano de 2023 foi entregue um novo bairro nas proximidades da Escola da Vila Mariana, o bairro José Guimarães (Figura 1). Ao total foram entregues 250 novas casas populares, o que aumentou significativamente a população local, além da projeção de aumento anual nos bairros já existentes.

Juntamente com o setor de obras, foi possível obter o anteprojeto da reforma e ampliação do prédio escolar, o qual foi realizado com o propósito de aumentar justamente as 2 salas de aulas e um novo pátio escolar. Ainda de acordo com a Secretaria, a ampliação da creche comportará, além dos alunos existentes, mais 50 crianças, segundo a



Secretária de Educação, a unidade escolar da Vila Mariana contará no total com duas salas (B1 e B2) e mais duas salas (maternal 1 e 2).

Figura 1. Localização da escola EMEI Prof^o Sergio Della Libera (Vila Mariana).



Fonte: Aplicativo Google Maps, 2024.

3. Descrições e quantidades e Estimativa de Valor

O Corpo técnico da Secretária de Obras, por meio do anteprojeto realizou o levantamento quantitativo e orçamentário da obra baseando-se na tabela de composições de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), versão 192, desonerada. A planilha quantitativa e orçamentária que compõem o ETP estão em anexo. Já com os itens que não constam na tabela de referência, foi realizada pesquisa de mercado e utilizado o valor da mediana entre os orçamentos apurados.

Resumidamente, com base no levantamento quantitativo e devidos custos de mercado (unitário e total) discriminados a partir da planilha de composições da CDHU, foi possível apurar o valor total global estimado para a construção da nova unidade escolar de R\$889.628,74, já incluído os Benefício e Despesas Indiretas (BDI) de 20,34%, conforme os limites atribuídos no Acórdão 2622/2013 – Tribunal de Contas da União (TCU).

4. Recursos Financeiros

A dotação orçamentária necessária para a realização da contratação está disponibilizada e distribuída nas seguintes Despesas:

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO				
1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
FICHA	ELEMENTO	APLICAÇÃO	VALOR	FONTE
337	4.4.90.51.00.00.00.00	120.0000 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 889.628,74	01

5. Observações gerais:

5.1. Modalidade:

A contratação enquadrar-se-á em serviços especiais de engenharia, não continuado, mediante licitação na modalidade “Concorrência” com fulcro nos Artigos 6, inciso XXXVIII e 29 da lei nº14.133/21. A execução do objeto será no regime de empreitada por preço global.

5.2. Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos a partir da assinatura do mesmo.

5.3. Prazo de Execução:

O prazo de execução será de 08 meses iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Início pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Os pedidos de esclarecimentos acerca do presente objeto deverão ser encaminhados através do e-mail: seosp@santafedosul.sp.gov.br, e serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados pelo servidor desta Secretaria, a saber: Braz Odair Bello. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3631- 9500 Ramal 165, ou na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, sala 02, Centro, Santa Fé do Sul – SP.

5.5. Prazo para pagamento:

O pagamento poderá ser parcelado de acordo com a evolução da obra demonstrada em Planilha de Medição apresentada pela contratada e atestada pelo responsável técnico da contratante após realizada vistoria “in loco”.

O pagamento se dará em até 15 (dias) da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

5.6 Da designação do Fiscal da execução dos serviços:

Fica designado como Fiscal do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de referência, BRAZ ODAIR BELLO, Diretor Geral da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, CPF: 062.385.358-22, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.7 Da designação do Gestor:

Fica designado como Gestor do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de referência, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES, Diretora Geral da Secretaria Educação, Matrícula: 16.287, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

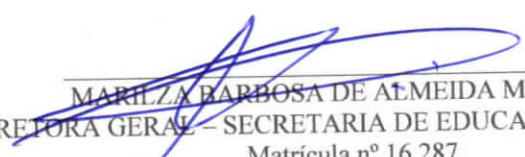
6. Conclusão

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

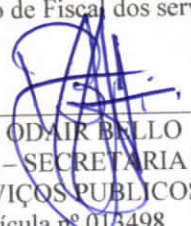
Instruem o presente os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Relação de despesas
- Projeto Básico.
- ART

Santa Fé do Sul, 20 de fevereiro de 2024


MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES
DIRETORA GERAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Matrícula nº 16.287

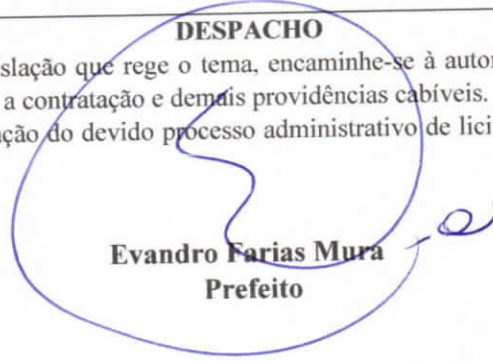
Declaração de Anuência Fiscalização: Nesta data tomo Ciência da indicação de Fiscal dos serviços objeto do presente DFD:


BRAZ ODAIR BELLO
DIRETOR GERAL – SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matrícula nº 013498

DESPACHO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nesta data autorizo a instauração do devido processo administrativo de licitação para a contratação do objeto descrito acima.


Evandro Farias Mura
Prefeito